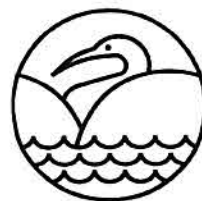




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1935
DE 26 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2022, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 100/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

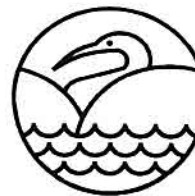
Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.01	DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO				
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	96	810.000,00
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
02.26.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
11.334.0043.1014	PESQUISA, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	206	15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FJ	1	110.000	207	35.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	208	8.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.000	209	17.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	210	15.000,00
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0035.2087	CONCESSÃO DE BENEF EVENTUAIS P/FAMILIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERAB SOC				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	236	140.000,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0050.2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.000	266	1.200.000,00
TOTAL			RS 2.240.000,00		



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Art. 2º - A suplementação acima será coberta com a estimativa parcial do excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme cálculo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE JULHO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal